



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 64982/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Imaculada

DATA DE ENTRADA: 03/06/2024

ASSUNTO: Licitação - 00007/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB.

INTERESSADOS: Jose Luciano Lustosa Ramalho

A
 PREFEITURA MUNICIPAL IMACULADA - PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB.

PROPOSTA

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB.	SERVIÇO	1	R\$ 118.152,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 118.152,00 cento e dezoito mil e cento e cinquenta e dois

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 90 DIAS

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco: Banco do Brasil

Conta 71772-0

Agencia: 0151-1

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

MENDONCA E SILVA
 CONSTRUÇÕES E
 LOCAÇÕES
 LTDA:31094999000109

Assinado de forma digital por
 MENDONCA E SILVA
 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
 LTDA:31094999000109
 Dados: 2024.05.21 11:17:58
 -03'00'

Desterro 21 de maio de 2024

FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS,
 INSCRITA NO CPF.138.450.744-26 E NO RG 4.445.504-SSDS/PB
 ADMINISTRADOR



Rua Miguel de Gois, nº 38, Bairro: São Cristóvão,
 CEP: 58.695-000, Cidade: Desterro - PB
 CNPJ: 31.094.999/0001-09

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS - 2024 VÁRIOS TRECHOS - ZONA RURAL - IMACULADA/PB	DATA :	BDI : 26,15%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS - 2024 VÁRIOS TRECHOS - ZONA RURAL - IMACULADA/PB	0,6	
LOCAL:	IMACULADA/PB		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		ROÇO COM CORTE DE GALHOS DE ÁRVORES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE					R\$ 118.152,00
1.1	01	Trecho Imaculada até Palmeira - Estrada principal (C=18 km)		km	36,00	R\$ 410,25	'R\$ '14.769,00
1.2	02	Trecho Lagoa do Rufino até Serrinha - Passando por Vertentes, Açudinho, Cacimbinha, São Gonçalo e São José dos Canais (C=11 km)		km	22,00	R\$ 410,25	'R\$ '9.025,50
1.3	03	Trecho Vertentes até São José dos Canais - Passando São Pedro, Santo Antonio, Matinha e Barriguda (C=10 km)		km	20,00	R\$ 410,25	'R\$ '8.205,00
1.4	04	Trecho Matinha até Barriguda - Passando pelo sítio Sote (C=2 km)		km	4,00	R\$ 410,25	'R\$ '1.641,00
1.5	05	Trecho Santo Antonio até Viração (C=3 km)		km	6,00	R\$ 410,25	'R\$ '2.461,50
1.6	06	Trecho Batinga até Viração - Passando por Vertente de Dentro (C=4 km)		km	8,00	R\$ 410,25	'R\$ '3.282,00
1.7	07	Trecho São Gonçalo até Barriguda - Passando por Saquinho e Apertado (C=4 km)		km	8,00	R\$ 410,25	'R\$ '3.282,00
1.8	08	Trecho São Gonçalo até Garra (C=1,5 km)		km	3,00	R\$ 410,25	'R\$ '1.230,75
1.9	09	Trecho Batedor até Batateira - Passando por Chapada (C=5 km)		km	10,00	R\$ 410,25	'R\$ '4.102,50
1.10	10	Trecho Glória até Serraria (Estrada de Palmeira) - Passando por Rei Morto, Riacho dos Negros e Caetano (C=10 km)		km	20,00	R\$ 410,25	'R\$ '8.205,00
1.11	11	Trecho Assentamento Boa Fé até Santo Agostinho (Divisa com Tabira) - Passando por Coleta (C=8 km)		km	16,00	R\$ 410,25	'R\$ '6.564,00
1.12	12	Trecho Palmeira até Lagoa de Bom Sucesso - Passando por Conceição e Crioulo (C=14 km)		km	28,00	R\$ 410,25	'R\$ '11.487,00
1.13	13	Trecho Palmeira até Conceição - Passando por Canela da Ema e Carvalho (C=10 km)		km	20,00	R\$ 410,25	'R\$ '8.205,00
1.14	14	Trecho Palmeira até Saco do Cosmo - Passando pelo Sítio dos Homens (C=3 km)		km	6,00	R\$ 410,25	'R\$ '2.461,50
1.15	15	Trecho Cajueiro até Viração - Passando pelo sítio Caldeirão (C=5 km)		km	10,00	R\$ 410,25	'R\$ '4.102,50
1.16	16	Trecho Mata Grande dos Alves até a pista - Passando por Mata Grande dos Venâncio e Chapada (C=7 km)		km	14,00	R\$ 410,25	'R\$ '5.743,50
1.17	17	Trecho Mata Grande dos Alves até o sítio Amoiar (C=4 km)		km	8,00	R\$ 410,25	'R\$ '3.282,00
1.18	18	Trecho sítio Carrasco até Canafistula (C=3 km)		km	6,00	R\$ 410,25	'R\$ '2.461,50
1.19	19	Trecho Imaculada até Coleta (Divisa com Pernambuco - Minador) - Passando pelo sítio Cobre (C=3 km)		km	6,00	R\$ 410,25	'R\$ '2.461,50
1.20	20	Glória até o sítio Santo Agostinho (C=4 km)		km	8,00	R\$ 410,25	'R\$ '3.282,00
1.21	21	Trecho Imaculada até Ladeira Preta (C=1,5 km)		km	3,00	R\$ 410,25	'R\$ '1.230,75
1.22	22	Trecho Imaculada até São Gonçalo - Passando pelo sítio Albino e Chapada (C=6 km)		km	12,00	R\$ 410,25	'R\$ '4.923,00
1.23	23	Trecho sítio São Pedro até sítio Saquinho - Passando por Mata Grande dos Liberato e sítio Morcego (C=4 km)		km	8,00	R\$ 410,25	'R\$ '3.282,00
1.24	24	Trecho Santo Aleixo até sítio São Brás (Divisa com Brejinho) (C=3 km)		km	6,00	R\$ 410,25	'R\$ '2.461,50
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 24.491,52
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 93.660,48
VALOR TOTAL:							R\$ 118.152,00

047

RESUMO DO ORÇAMENTO			
OBRA:	SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS - 2024 VARIOS TRECHOS - ZONA RURAL . IMACULADA/PB	DATA :	BDI : 26,15%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS - 2024 VARIOS TRECHOS - ZONA RURAL . IMACULADA/PB		
LOCAL:	IMACULADA/PB		

1

ROÇO COM CORTE DE GALHOS DE ÁRVORES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE

R\$ 118.152,00 100,00

VALOR BDI TOTAL: R\$ 24.491,52 100,00

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 93.660,48

VALOR TOTAL: R\$ 118.152,00

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS - 2024 VARIOS TRECHOS - ZONA RURAL - IMACULADA/PB	DATA :	BDI : 26,15%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS - 2024 VARIOS TRECHOS - ZONA RURAL - IMACULADA/PB		
LOCAL:	IMACULADA/PB		

048

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02	0,00
B2	Feridos	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	10,96	8,33
	Licença Paternidade	0,07	0,05
	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,02	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,64	7,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	46,76	17,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53	3,45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,24	3,23
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99	2,28
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,25	9,33

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,86	2,86
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,24	3,15

A + B + C + D = 84,05 46,32

COMPOSIÇÃO DO BDI		
OBRA:	SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS - 2024 VARIOS TRECHOS - ZONA RURAL - IMACULADA/PB	DATA : BDI : 26,15%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS - 2024 VARIOS TRECHOS - ZONA RURAL - IMACULADA/PB	
LOCAL:	IMACULADA/PB	

049

COD	DESCRIÇÃO	%
Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
TOTAL		6,96

Despesas indiretas		
DF	Despesas financeiras	1,02
AC	Administração central	3,61
R	Riscos	0,50
TOTAL		5,33

T	Impostos	%
	IMPOSTOS = PIS, COFINS, ISSQN E CPRB	10,65
TOTAL		10,65

BDI = 26,15%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS - 2024 VARIOS TRECHOS - ZONA RURAL . IMACULADA/PB	DATA :	BDI : 26.15%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS - 2024 VARIOS TRECHOS - ZONA RURAL . IMACULADA/PB		
LOCAL:	IMACULADA/PB		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ROÇO COM CORTE DE GALHOS DE ÁRVORES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	R\$ 118.152,00	34,14%	43,79%	22,11%	100,00%
			R\$ 40.337,09	R\$ 51.691,50	R\$ 26.123,41	R\$ 118.152,00
		R\$ 118.152,00	R\$ 40.337,09	R\$ 51.691,50	R\$ 26.123,41	R\$ 118.152,00
			R\$ 40.337,09	R\$ 92.028,59	R\$ 118.152,00	

050



051

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTADAS VICINIAS - 2024	DATA:	BDI : 20,15%
DESCRIÇÃO:	VARIOS TRECHOS - ZONA RURAL - IMACULADAPIB		
LOCAL:	SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTADAS VICINIAS - 2024 VARIOS TRECHOS - ZONA RURAL - IMACULADAPIB		

01 Trecho Imaculada até Palmeira - Estrada principal (C=18 km) (km)

Item cadastrado	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
01	Trecho Imaculada até Palmeira - Estrada principal (C=18 km)	km	1,00000000	R\$ 325,21	R\$ 325,21
				TOTAL Não cadastrado:	R\$ 325,21
				VALOR:	R\$ 325,21

02 Trecho Lagoa do Rufino até Serrinha - Passando por Vertentes, Açudinho, Cacinbinha, São Gonçalo e São José dos Canais (C=11 km) (km)

Item cadastrado	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
02	Trecho Lagoa do Rufino até Serrinha - Passando por Vertentes, Açudinho, Cacinbinha, São Gonçalo e São José dos Canais (C=11 km)	km	1,00000000	R\$ 325,21	R\$ 325,21
				TOTAL Não cadastrado:	R\$ 325,21
				VALOR:	R\$ 325,21

03 Trecho Vertentes até São José dos Canais - Passando São Pedro, Santo Antonio, Matinha e Barriguda (C=10 km) (km)

Item cadastrado	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
03	Trecho Vertentes até São José dos Canais - Passando São Pedro, Santo Antonio, Matinha e Barriguda (C=10 km)	km	1,00000000	R\$ 325,21	R\$ 325,21
				TOTAL Não cadastrado:	R\$ 325,21
				VALOR:	R\$ 325,21

04 Trecho Matinha até Barriguda - Passando pelo sítio Sode (C=2 km) (km)

Item cadastrado	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
04	Trecho Matinha até Barriguda - Passando pelo sítio Sode (C=2 km)	km	1,00000000	R\$ 325,21	R\$ 325,21
				TOTAL Não cadastrado:	R\$ 325,21
				VALOR:	R\$ 325,21

05 Trecho Santo Antonio até Viração (C=3 km) (km)

Item cadastrado	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
05	Trecho Santo Antonio até Viração (C=3 km)	km	1,00000000	R\$ 325,21	R\$ 325,21
				TOTAL Não cadastrado:	R\$ 325,21
				VALOR:	R\$ 325,21

06 Trecho Batanga até Viração - Passando por Vertente de Dentro (C=4 km) (km)

Item cadastrado	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
06	Trecho Batanga até Viração - Passando por Vertente de Dentro (C=4 km)	km	1,00000000	R\$ 325,21	R\$ 325,21
				TOTAL Não cadastrado:	R\$ 325,21
				VALOR:	R\$ 325,21

07 Trecho São Gonçalo até Barriguda - Passando por Saquinho e Apertado (C=4 km) (km)

Item cadastrado	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
07	Trecho São Gonçalo até Barriguda - Passando por Saquinho e Apertado (C=4 km)	km	1,00000000	R\$ 325,21	R\$ 325,21
				TOTAL Não cadastrado:	R\$ 325,21

052

08 Trecho São Gonçalo até Garra (C=1,5 km) (km)					VALOR:	R\$ 325,21	
Não cadastrado	08	Trecho São Gonçalo até Garra (C=1,5 km)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				km	1,00000000	R\$ 325,21	R\$ 325,21
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 325,21	
VALOR:						R\$ 325,21	

09 Trecho Batedor até Bateleira - Passando por Chiapada (C=5 km) (km)					VALOR:	R\$ 325,21	
Não cadastrado	09	Trecho Batedor até Bateleira - Passando por Chiapada (C=5 km)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				km	1,00000000	R\$ 325,21	R\$ 325,21
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 325,21	
VALOR:						R\$ 325,21	

10 Trecho Glória até Serraria (Estrada de Palmeira) - Passando por Boi Morto, Riacho dos Negros e Caetano (C=10 km) (km)					VALOR:	R\$ 325,21	
Não cadastrado	10	Trecho Glória até Serraria (Estrada de Palmeira) - Passando por Boi Morto, Riacho dos Negros e Caetano (C=10 km)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				km	1,00000000	R\$ 325,21	R\$ 325,21
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 325,21	
VALOR:						R\$ 325,21	

11 Trecho Assentamento Boa Fé até Santo Agostinho (Divisa com Tabira) - Passando por Coleta (C=8 km) (km)					VALOR:	R\$ 325,21	
Não cadastrado	11	Trecho Assentamento Boa Fé até Santo Agostinho (Divisa com Tabira) - Passando por Coleta (C=8 km)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				km	1,00000000	R\$ 325,21	R\$ 325,21
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 325,21	
VALOR:						R\$ 325,21	

12 Trecho Palmeira até Lagoa de Bom Sucesso - Passando por Conceição e Crioulo (C=14 km) (km)					VALOR:	R\$ 325,21	
Não cadastrado	12	Trecho Palmeira até Lagoa de Bom Sucesso - Passando por Conceição e Crioulo (C=14 km)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				km	1,00000000	R\$ 325,21	R\$ 325,21
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 325,21	
VALOR:						R\$ 325,21	

13 Trecho Palmeira até Conceição - Passando por Carneia da Enna e Carvalho (C=10 km) (km)					VALOR:	R\$ 325,21	
Não cadastrado	13	Trecho Palmeira até Conceição - Passando por Carneia da Enna e Carvalho (C=10 km)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				km	1,00000000	R\$ 325,21	R\$ 325,21
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 325,21	
VALOR:						R\$ 325,21	

14 Trecho Palmeira até Saco do Cosmo - Passando pelo Sítio dos Homens (C=3 km) (km)					VALOR:	R\$ 325,21	
Não cadastrado	14	Trecho Palmeira até Saco do Cosmo - Passando pelo Sítio dos Homens (C=3 km)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				km	1,00000000	R\$ 325,21	R\$ 325,21
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 325,21	
VALOR:						R\$ 325,21	

15 Trecho Cajulheiro até Viração - Passando pelo sítio "Adeirão" (C=5 km) (km)					VALOR:	R\$ 325,21	
Não cadastrado			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 325,21	
VALOR:						R\$ 325,21	

15	Trecho Cajueiro até Viração - Passando pelo sítio Caldeirão (C=6 km)	km	1,00000000	R\$ 326,21	R\$ 326,21
				TOTAL Não cadastrado:	R\$ 326,21
				VALOR:	R\$ 326,21

16 Trecho Mata Grande dos Alves até a pista - Passando por Mata Grande dos Venâncio e Chapada (C=7 km) (km)					
Não cadastrado					
16	Trecho Mata Grande dos Alves até a pista - Passando por Mata Grande dos Venâncio e Chapada (C=7 km)	km	1,00000000	R\$ 326,21	R\$ 326,21
				TOTAL Não cadastrado:	R\$ 326,21
				VALOR:	R\$ 326,21

17 Trecho Mata Grande dos Alves até o sítio Amolar (C=4 km) (km)					
Não cadastrado					
17	Trecho Mata Grande dos Alves até o sítio Amolar (C=4 km)	km	1,00000000	R\$ 326,21	R\$ 326,21
				TOTAL Não cadastrado:	R\$ 326,21
				VALOR:	R\$ 326,21

18 Trecho sítio Carrasco até Canafistula (C=3 km) (km)					
Não cadastrado					
18	Trecho sítio Carrasco até Canafistula (C=3 km)	km	1,00000000	R\$ 326,21	R\$ 326,21
				TOTAL Não cadastrado:	R\$ 326,21
				VALOR:	R\$ 326,21

19 Trecho Inaculada até Coleta (Divisa com Pernambuco - Mirador) - Passando pelo sítio Cobre (C=3 km) (km)					
Não cadastrado					
19	Trecho Inaculada até Coleta (Divisa com Pernambuco - Mirador) - Passando pelo sítio Cobre (C=3 km)	km	1,00000000	R\$ 326,21	R\$ 326,21
				TOTAL Não cadastrado:	R\$ 326,21
				VALOR:	R\$ 326,21

20 Glória até o sítio Santo Agostinho (C=4 km) (km)					
Não cadastrado					
20	Glória até o sítio Santo Agostinho (C=4 km)	km	1,00000000	R\$ 326,21	R\$ 326,21
				TOTAL Não cadastrado:	R\$ 326,21
				VALOR:	R\$ 326,21

21 Trecho Inaculada até Ladeira Preta (C=1,5 km) (km)					
Não cadastrado					
21	Trecho Inaculada até Ladeira Preta (C=1,5 km)	km	1,00000000	R\$ 326,21	R\$ 326,21
				TOTAL Não cadastrado:	R\$ 326,21
				VALOR:	R\$ 326,21

22 Trecho Inaculada até São Gonçalo - Passando pelo sítio Albino e Chapada (C=6 km) (km)					
Não cadastrado					
22	Trecho Inaculada até São Gonçalo - Passando pelo sítio Albino e Chapada (C=6 km)	km	1,00000000	R\$ 326,21	R\$ 326,21
				TOTAL Não cadastrado:	R\$ 326,21
				VALOR:	R\$ 326,21

23 Trecho sítio São Pedro até sítio Saquinho - Passando por Mata Grande dos Liberato e sítio Morcego (C=4 km) (km)					
Não cadastrado					
23	Trecho sítio São Pedro até sítio Saquinho - Passando por Mata Grande dos Liberato e sítio Morcego (C=4 km)	km	1,00000000	R\$ 326,21	R\$ 326,21
				TOTAL Não cadastrado:	R\$ 326,21
				VALOR:	R\$ 326,21

054

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
23	Trecho sítio São Pedro até sítio Saquinho - Passando por Mata Grande dos Livrento e sítio Morcego (C=4 km)		km	1,00000000	R\$ 326,21	R\$ 326,21
					TOTAL Não cadastrado:	R\$ 326,21
					VALOR:	R\$ 326,21

24 Trecho Santo Aleixo até sítio São Brás (Divisa com Brejinho) (C=3 km) (km)						
Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
24	Trecho Santo Aleixo até sítio São Brás (Divisa com Brejinho) (C=3 km)		km	1,00000000	R\$ 326,21	R\$ 326,21
					TOTAL Não cadastrado:	R\$ 326,21
					VALOR:	R\$ 326,21

073



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antonio Caetano, 92 – Centro – CNPJ 08.883.969/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURIDICO Nº 014/2024

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

INTERESSADO: Presidente da CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 007/2024

I-RELATÓRIO

1.1 – Do objeto

O Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Imaculada-PB, solicitou parecer da Assessoria Jurídica a respeito do Processo de Licitação nº 023/2024, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é constituído do seguinte item:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB.

II- BASE LEGAL

De início, cumpre esclarecer que compete a essa assessoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

2.1- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de obras e serviços de engenharia de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), in verbis:

074

Art. 75. É dispensável a licitação:

1 - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

A Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2024 os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), para compras e serviços e de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) para obras e serviços de engenharia.

Consta nos autos do processo: a) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, b) A empresa escolhida apresentou o menor valor para prestação do serviço, c) o valor global orçado para executar é de R\$ 118.728,00 (cento e dezoito mil, setecentos e vinte e oito reais).

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133-2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133-2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

a). Com o pedido de contratação e com o respectivo termo de referência da prestação do serviço, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133-2021.

b). O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133-2021.

c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

2

d) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

e). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verificamos estar presente o interesse público na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB.

2.3- DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verificamos que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verificamos também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

2.4- DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas

3

PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Imaculada-PB possui pouco mais de 11.000 (onze mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

III- DA CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendemos que a contratação da Empresa **MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.927.953/0001-00, empresa de engenharia civil para execução de serviços de reforma e ampliação de quadra na sede do município de Imaculada-PB, pelo valor global de R\$ 118.152,00 (cento e dezoito mil, cento e cinquenta e dois reais), pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

É O NOSSO PARECER S. M. J.

Imaculada - PB, 22 de maio de 2024

Marcelino Xenófanes Diniz de Souza
Assessor Jurídico Municipal
OAB/PB 11.015



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transporte e Estradas.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB.

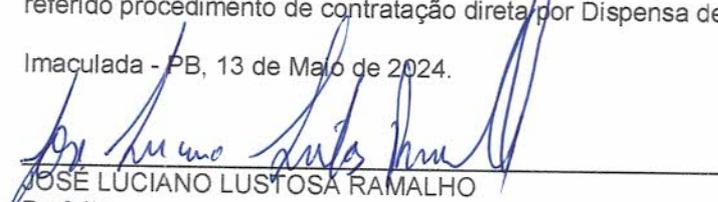
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Imaculada - PB, 13 de Maio de 2024.



JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

010

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Trecho Imaculada até Palmeira – Estrada principal (C=18 km)	km	36
ETP 2	Trecho Lagoa do Rufino até Serrinha – Passando por Vertentes, Açudinho, Cacimbinha, São Gonçalo e São José dos Canais (C=11 km)	km	22
ETP 3	Trecho Vertentes até São José dos Canais – Passando São Pedro, Santo Antonio, Matinha e Barriguda (C=10 km)	km	20
ETP 4	Trecho Matinha até Barriguda – Passando pelo sítio Sote (C=2 km)	km	4
ETP 5	Trecho Santo Antonio até Viração (C=3 km)	km	6
ETP 6	Trecho Batinga até Viração – Passando por Vertente de Dentro (C=4 km)	km	8
ETP 7	Trecho São Gonçalo até Barriguda – Passando por Saquinho e Apertado (C=4 km)	km	8
ETP 8	Trecho São Gonçalo até Garra (C=1,5 km)	km	3
ETP 9	Trecho Batedor até Batateira – Passando por Chapada (C=5 km)	km	10
ETP 10	Trecho Glória até Serraria (Estrada de Palmeira) – Passando por Boi Morto, Riacho dos Negros e Caetano (C=10 km)	km	20
ETP 11	Trecho Assentamento Boa Fé até Santo Agostinho (Divisa com Tabira) – Passando por Coleta (C=8 km)	km	16
ETP 12	Trecho Palmeira até Lagoa de Bomsucesso – Passando por Conceição e Crioulo (C=14 km)	km	28
ETP 13	Trecho Palmeira até Conceição – Passando por Canela da Ema e Carvalho (C=10 km)	km	20
ETP 14	Trecho Palmeira até Saco do Cosmo – Passando pelo Sítio dos Homens (C=3 km)	km	6
ETP 15	Trecho Cajueiro até Viração – Passando pelo sítio Caldeirão (C=5 km)	km	10
ETP 16	Trecho Mata Grande dos Alves até a pista – Passando por Mata Grande dos Venâncio e Chapada (C=7 km)	km	14

ETP 17 Trecho Mata Grande dos Alves até o sítio Amolar (C=4 km)	km	011	8
ETP 18 Trecho sítio Carrasco até Canafistula (C=3 km)	km		6
ETP 19 Trecho Imaculada até Coleta (Divisa com Pernambuco – Minador) – Passando pelo sítio Cobre (C=3 km)	km		6
ETP 20 Glória até o sítio Santo Agostinho (C=4 km)	km		8
ETP 21 Trecho Imaculada até Ladeira Preta (C=1,5 km)	km		3
ETP 22 Trecho Imaculada até São Gonçalo – Passando pelo sítio Albino e Chapada (C=6 km)	km		12
ETP 23 Trecho sítio São Pedro até sítio Saquinho – Passando por Mata Grande dos Liberato e sítio Morcego (C=4 km)	km		8
ETP 24 Trecho Santo Aleixo até sítio São Brás (Divisa com Brejinho) (C=3 km)	km		6

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB. Saliencia-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

A pretensa contratação é realizada por ente federativo e não envolve recurso da União. Nesse caso o valor previamente estimado foi definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 3º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 118.728,00:

012

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSUNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Trecho Imaculada até Palmeira – Estrada princ	...	km	36	412,25 14.841,00
ETP 2	Trecho Lagoa do Rufino até Serrinha – Passand	...	km	22	412,25 9.069,50
ETP 3	Trecho Vertentes até São José dos Canais – Pa	...	km	20	412,25 8.245,00
ETP 4	Trecho Matinha até Barriguda – Passando pelo	...	km	4	412,25 1.649,00
ETP 5	Trecho Santo Antonio até Viração (C=3 km)	...	km	6	412,25 2.473,50
ETP 6	Trecho Batinga até Viração – Passando por Ver	...	km	8	412,25 3.298,00
ETP 7	Trecho São Gonçalo até Barriguda – Passando	...	km	8	412,25 3.298,00
ETP 8	Trecho São Gonçalo até Garra (C=1,5 km)	...	km	3	412,25 1.236,75
ETP 9	Trecho Batedor até Batateira – Passando por C	...	km	10	412,25 4.122,50
ETP 10	Trecho Glória até Serraria (Estrada de Palmei	...	km	20	412,25 8.245,00
ETP 11	Trecho Assentamento Boa Fé até Santo Agostinh	...	km	16	412,25 6.596,00
ETP 12	Trecho Palmeira até Lagoa de Bomsucesso – Pas	...	km	28	412,25 11.543,00
ETP 13	Trecho Palmeira até Conceição – Passando por	...	km	20	412,25 8.245,00
ETP 14	Trecho Palmeira até Saco do Cosmo – Passando	...	km	6	412,25 2.473,50
ETP 15	Trecho Cajueiro até Viração – Passando pelo s	...	km	10	412,25 4.122,50
ETP 16	Trecho Mata Grande dos Alves até a pista – Pa	...	km	14	412,25 5.771,50
ETP 17	Trecho Mata Grande dos Alves até o sítio Amol	...	km	8	412,25 3.298,00
ETP 18	Trecho sítio Carrasco até Canafístula (C=3 km	...	km	6	412,25 2.473,50
ETP 19	Trecho Imaculada até Coleta (Divisa com Perna	...	km	6	412,25 2.473,50
ETP 20	Glória até o sítio Santo Agostinho (C=4 km)	...	km	8	412,25 3.298,00
ETP 21	Trecho Imaculada até Ladeira Preta (C=1,5 km)	...	km	3	412,25 1.236,75
ETP 22	Trecho Imaculada até São Gonçalo – Passando p	...	km	12	412,25 4.947,00
ETP 23	Trecho sítio São Pedro até sítio Saquinho – P	...	km	8	412,25 3.298,00
ETP 24	Trecho Santo Aleixo até sítio São Brás (Divis	...	km	6	412,25 2.473,50
Total					118.728,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Imaculada - PB, 07 de Maio de 2024.



 JOSÉ SERAFIM SOBRINHO

Secretário de Obras Serviços Urbanos Transporte e Estradas



006

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E ESTRADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Trecho Imaculada até Palmeira – Estrada principal (C=18 km)	km	36
DFD 2	Trecho Lagoa do Rufino até Serrinha – Passando por Vertentes, Açudinho, Cacimbinha, São Gonçalo e São José dos Canais (C=11 km)	km	22
DFD 3	Trecho Vertentes até São José dos Canais – Passando São Pedro, Santo Antonio, Matinha e Barriguda (C=10 km)	km	20
DFD 4	Trecho Matinha até Barriguda – Passando pelo sítio Sote (C=2 km)	km	4
DFD 5	Trecho Santo Antonio até Viração (C=3 km)	km	6
DFD 6	Trecho Batinga até Viração – Passando por Vertente de Dentro (C=4 km)	km	8
DFD 7	Trecho São Gonçalo até Barriguda – Passando por Saquinho e Apertado (C=4 km)	km	8
DFD 8	Trecho São Gonçalo até Garra (C=1,5 km)	km	3
DFD 9	Trecho Batedor até Batateira – Passando por Chapada (C=5 km)	km	10
DFD 10	Trecho Glória até Serraria (Estrada de Palmeira) – Passando por Boi Morto, Riacho dos Negros e Caetano (C=10 km)	km	20
DFD 11	Trecho Assentamento Boa Fé até Santo Agostinho (Divisa com Tabira) – Passando por Coleta (C=8 km)	km	16
DFD 12	Trecho Palmeira até Lagoa de Bom Sucesso – Passando por Conceição e Crioulo (C=14 km)	km	28
DFD 13	Trecho Palmeira até Conceição – Passando por Canela da Ema e Carvalho (C=10 km)	km	20
DFD 14	Trecho Palmeira até Saco do Cosmo – Passando pelo Sítio dos Homens (C=3 km)	km	6
DFD 15	Trecho Cajueiro até Viração – Passando pelo sítio Caldeirão (C=5 km)	km	10
DFD 16	Trecho Mata Grande dos Alves até a pista – Passando por Mata Grande dos Venâncio e Chapada (C=7 km)	km	14
DFD 17	Trecho Mata Grande dos Alves até o sítio Amolar (C=4 km)	km	8
DFD 18	Trecho sítio Carrasco até Canafístula (C=3 km)	km	6
DFD 19	Trecho Imaculada até Coleta (Divisa com Pernambuco – Minador) – Passando pelo sítio Cobre (C=3 km)	km	6
DFD 20	Glória até o sítio Santo Agostinho (C=4 km)	km	8
DFD 21	Trecho Imaculada até Ladeira Preta (C=1,5 km)	km	3
DFD 22	Trecho Imaculada até São Gonçalo – Passando pelo sítio Albino e Chapada (C=6 km)	km	12
DFD 23	Trecho sítio São Pedro até sítio Saquinho – Passando por Mata Grande dos Liberato e sítio Morcego (C=4 km)	km	8
DFD 24	Trecho Santo Aleixo até sítio São Brás (Divisa com Brejinho) (C=3 km)	km	6

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: 3 (três) dias;

4.2.2.Conclusão: 90 (noventa) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

007

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.A pretensa contratação é realizada por ente federativo e não envolve recurso da União. Nesse caso o valor previamente estimado foi definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 3º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 118.728,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

Imaculada - PB, 07 de Maio de 2024.

JOSE SERAFIM SOBRINHO

JOSE SERAFIM SOBRINHO

Secretário de Obras Serviços Urbanos Transporte e Estradas

0000 0000



082

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E ESTRADAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00007/2024

Imaculada - PB, 21 de Maio de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 118.152,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 3º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21:

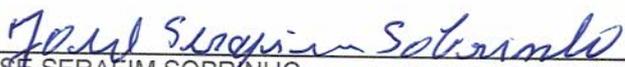
"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


 JOSE SERAFIM SOBRINHO
 Secretário de Obras Serviços Urbanos Transporte e Estradas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E ESTRADAS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00007/2024

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.Obs.
1 - Trecho Imaculada até Palmeira – Estrada principal (C=18 km)					
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	36	410,25	14.769,00	1
2 - Trecho Lagoa do Rufino até Serrinha – Passando por Vertentes, Açudinho, Cacimbinha, São Gonçalo e São José dos Canais (C=11 km)					
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	22	410,25	9.025,50	1
3 - Trecho Vertentes até São José dos Canais – Passando São Pedro, Santo Antonio, Matinha e Barriguda (C=10 km)					
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	20	410,25	8.205,00	1
4 - Trecho Matinha até Barriguda – Passando pelo sítio Sote (C=2 km)					
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	4	410,25	1.641,00	1
5 - Trecho Santo Antonio até Viração (C=3 km)					
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	6	410,25	2.461,50	1
6 - Trecho Batinga até Viração – Passando por Vertente de Dentro (C=4 km)					
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	8	410,25	3.282,00	1
7 - Trecho São Gonçalo até Barriguda – Passando por Saquinho e Apertado (C=4 km)					
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	8	410,25	3.282,00	1
8 - Trecho São Gonçalo até Garra (C=1,5 km)					
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	3	410,25	1.230,75	1
9 - Trecho Batedor até Batateira – Passando por Chapada (C=5 km)					
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	10	410,25	4.102,50	1
10 - Trecho Glória até Serraria (Estrada de Palmeira) – Passando por Boi Morto, Riacho dos Negros e Caetano (C=10 km)					
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	20	410,25	8.205,00	1
11 - Trecho Assentamento Boa Fé até Santo Agostinho (Divisa com Tabira) – Passando por Coleta (C=8 km)					
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	16	410,25	6.564,00	1
12 - Trecho Palmeira até Lagoa de Bomsucesso – Passando por Conceição e Crioulo (C=14 km)					
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	28	410,25	11.487,00	1
13 - Trecho Palmeira até Conceição – Passando por Canela da Ema e Carvalho (C=10 km)					
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	20	410,25	8.205,00	1
14 - Trecho Palmeira até Saco do Cosmo – Passando pelo Sítio dos Homens (C=3 km)					
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	6	410,25	2.461,50	1
15 - Trecho Cajueiro até Viração – Passando pelo sítio Caldeirão (C=5 km)					
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	10	410,25	4.102,50	1
16 - Trecho Mata Grande dos Alves até a pista – Passando por Mata Grande dos Venâncio e Chapada (C=7 km)					

MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	14	410,25	5.743,50	1	086
17 - Trecho Mata Grande dos Alves até o sítio Amolar (C=4 km)						
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	8	410,25	3.282,00	1	
18 - Trecho sítio Carrasco até Canafistula (C=3 km)						
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	6	410,25	2.461,50	1	
19 - Trecho Imaculada até Coleta (Divisa com Pernambuco – Minador) – Passando pelo sítio Cobre (C=3 km)						
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	6	410,25	2.461,50	1	
20 - Glória até o sítio Santo Agostinho (C=4 km)						
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	8	410,25	3.282,00	1	
21 - Trecho Imaculada até Ladeira Preta (C=1,5 km)						
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	3	410,25	1.230,75	1	
22 - Trecho Imaculada até São Gonçalo – Passando pelo sítio Albino e Chapada (C=6 km)						
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	12	410,25	4.923,00	1	
23 - Trecho sítio São Pedro até sítio Saquinho – Passando por Mata Grande dos Liberato e sítio Morcego (C=4 km)						
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	8	410,25	3.282,00	1	
24 - Trecho Santo Aleixo até sítio São Brás (Divisa com Brejinho) (C=3 km)						
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	6	410,25	2.461,50	1	

Imaculada - PB, 21 de Maio de 2024

RESULTADO FINAL:

- MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA.

31.094.999/0001-09

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 -

17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24.

Valor: R\$ 118.152,00

Jose Serafim Sobrinho
 JOSÉ SERAFIM SOBRINHO
 Secretário de Obras Serviços Urbanos
 Transporte e Estradas



082

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E ESTRADAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00007/2024

Imaculada - PB, 21 de Maio de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 118.152,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 3º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21:

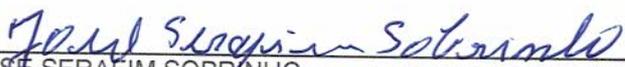
"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


 JOSE SERAFIM SOBRINHO
 Secretário de Obras Serviços Urbanos Transporte e Estradas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E ESTRADAS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00007/2024

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - Trecho Imaculada até Palmeira – Estrada principal (C=18 km) MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	36	410,25	14.769,00	1	
2 - Trecho Lagoa do Rufino até Serrinha – Passando por Vertentes, Açudinho, Cacimbinha, São Gonçalo e São José dos Canais (C=11 km) MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	22	410,25	9.025,50	1	
3 - Trecho Vertentes até São José dos Canais – Passando São Pedro, Santo Antonio, Matinha e Barriguda (C=10 km) MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	20	410,25	8.205,00	1	
4 - Trecho Matinha até Barriguda – Passando pelo sítio Sote (C=2 km) MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	4	410,25	1.641,00	1	
5 - Trecho Santo Antonio até Viração (C=3 km) MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	6	410,25	2.461,50	1	
6 - Trecho Batinga até Viração – Passando por Vertente de Dentro (C=4 km) MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	8	410,25	3.282,00	1	
7 - Trecho São Gonçalo até Barriguda – Passando por Saquinho e Apertado (C=4 km) MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	8	410,25	3.282,00	1	
8 - Trecho São Gonçalo até Garra (C=1,5 km) MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	3	410,25	1.230,75	1	
9 - Trecho Batedor até Batateira – Passando por Chapada (C=5 km) MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	10	410,25	4.102,50	1	
10 - Trecho Glória até Serraria (Estrada de Palmeira) – Passando por Boi Morto, Riacho dos Negros e Caetano (C=10 km) MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	20	410,25	8.205,00	1	
11 - Trecho Assentamento Boa Fé até Santo Agostinho (Divisa com Tabira) – Passando por Coleta (C=8 km) MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	16	410,25	6.564,00	1	
12 - Trecho Palmeira até Lagoa de Bomsucesso – Passando por Conceição e Crioulo (C=14 km) MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	28	410,25	11.487,00	1	
13 - Trecho Palmeira até Conceição – Passando por Canela da Ema e Carvalho (C=10 km) MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	20	410,25	8.205,00	1	
14 - Trecho Palmeira até Saco do Cosmo – Passando pelo Sítio dos Homens (C=3 km) MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	6	410,25	2.461,50	1	
15 - Trecho Cajueiro até Viração – Passando pelo sítio Caldeirão (C=5 km) MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	10	410,25	4.102,50	1	
16 - Trecho Mata Grande dos Alves até a pista – Passando por Mata Grande dos Venâncio e Chapada (C=7 km)						

MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	14	410,25	5.743,50	1	086
17 - Trecho Mata Grande dos Alves até o sítio Amolar (C=4 km)						
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	8	410,25	3.282,00	1	
18 - Trecho sítio Carrasco até Canafistula (C=3 km)						
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	6	410,25	2.461,50	1	
19 - Trecho Imaculada até Coleta (Divisa com Pernambuco – Minador) – Passando pelo sítio Cobre (C=3 km)						
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	6	410,25	2.461,50	1	
20 - Glória até o sítio Santo Agostinho (C=4 km)						
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	8	410,25	3.282,00	1	
21 - Trecho Imaculada até Ladeira Preta (C=1,5 km)						
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	3	410,25	1.230,75	1	
22 - Trecho Imaculada até São Gonçalo – Passando pelo sítio Albino e Chapada (C=6 km)						
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	12	410,25	4.923,00	1	
23 - Trecho sítio São Pedro até sítio Saquinho – Passando por Mata Grande dos Liberato e sítio Morcego (C=4 km)						
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	8	410,25	3.282,00	1	
24 - Trecho Santo Aleixo até sítio São Brás (Divisa com Brejinho) (C=3 km)						
MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	km	6	410,25	2.461,50	1	

Imaculada - PB, 21 de Maio de 2024

RESULTADO FINAL:

- MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA.

31.094.999/0001-09

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 -

17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24.

Valor: R\$ 118.152,00

Jose Serafim Sobrinho
 JOSÉ SERAFIM SOBRINHO
 Secretário de Obras Serviços Urbanos
 Transporte e Estradas



022

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.050 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS, TRANSP E ESTRADAS

26 782 2008 2014 Manutenção das Atividades de Transportes e Estradas

3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Imaculada - PB, 07 de Maio de 2024.

DENIS CARVALHO SILVA

Secretário de Finanças



003

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
PLANILHA BÁSICA

Serv:	SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS - 2024				
Local:	VÁRIOS TRECHOS - ZONA RURAL - IMACULADA/PB		06/05/2024		
Data-base: SICRO 3 OUTUBRO /2023			BDI	26,15%	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	ROÇO COM CORTE DE GALHOS DE ÁRVORES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE				118.728,00
1.1	Trecho Imaculada até Palmeira - Estrada principal (C=18 km)	km	36,00	412,25	14.841,00
1.2	Trecho Lagoa do Rufino até Serrinha - Passando por Vertentes, Açudinho, Cacimbinha, São Gonçalo e São José dos Canais (C=11 km)	km	22,00	412,25	9.069,50
1.3	Trecho Vertentes até São José dos Canais - Passando São Pedro, Santo Antonio, Matinha e Barriguda (C=10 km)	km	20,00	412,25	8.245,00
1.4	Trecho Matinha até Barriguda - Passando pelo sítio Sote (C=2 km)	km	4,00	412,25	1.649,00
1.5	Trecho Santo Antonio até Viração (C=3 km)	km	6,00	412,25	2.473,50
1.6	Trecho Batinga até Viração - Passando por Vertente de Dentro (C=4 km)	km	8,00	412,25	3.298,00
1.7	Trecho São Gonçalo até Barriguda - Passando por Saquinho e Apertado (C=4 km)	km	8,00	412,25	3.298,00
1.8	Trecho São Gonçalo até Garra (C=1,5 km)	km	3,00	412,25	1.236,75
1.9	Trecho Batedor até Batateira - Passando por Chapada (C=5 km)	km	10,00	412,25	4.122,50
1.10	Trecho Glória até Serraria (Estrada de Palmeira) - Passando por Boi Morto, Riacho dos Negros e Caetano (C=10 km)	km	20,00	412,25	8.245,00
1.11	Trecho Assentamento Boa Fé até Santo Agostinho (Divisa com Tabira) - Passando por Coleta (C=8 km)	km	16,00	412,25	6.596,00
1.12	Trecho Palmeira até Lagoa de Bom Sucesso - Passando por Conceição e Crioulo (C=14 km)	km	28,00	412,25	11.543,00
1.13	Trecho Palmeira até Conceição - Passando por Canela da Ema e Carvalho (C=10 km)	km	20,00	412,25	8.245,00
1.14	Trecho Palmeira até Saco do Cosmo - Passando pelo Sítio dos Homens (C=3 km)	km	6,00	412,25	2.473,50
1.15	Trecho Cajueiro até Viração - Passando pelo sítio Caldeirão (C=5 km)	km	10,00	412,25	4.122,50

Em anexo

004

1.15	Trecho Mata Grande dos Alves até a pista - Passando por Mata Grande dos Venâncio e Chapada (C=7 km)	km	14,00	412,25	5.771,50
1.17	Trecho Mata Grande dos Alves até o sítio Amolar (C=4 km)	km	8,00	412,25	3.298,00
1.18	Trecho sítio Carrasco até Canafistula (C=3 km)	km	6,00	412,25	2.473,50
1.19	Trecho Imaculada até Coleta (Divisa com Pernambuco - Minador) - Passando pelo sítio Cobre (C=3 km)	km	6,00	412,25	2.473,50
1.20	Glória até o sítio Santo Agostinho (C=4 km)	km	8,00	412,25	3.298,00
1.21	Trecho Imaculada até Ladeira Preta (C=1,5 km)	km	3,00	412,25	1.236,75
1.22	Trecho Imaculada até São Gonçalo - Passando pelo sítio Albino e Chapada (C=6 km)	km	12,00	412,25	4.947,00
1.23	Trecho sítio São Pedro até sítio Saquinho - Passando por Mata Grande dos Liberato e sítio Morcego (C=4 km)	km	8,00	412,25	3.298,00
1.24	Trecho Santo Aleixo até sítio São Brás (Divisa com Brejinho) (C=3 km)	km	6,00	412,25	2.473,50
TOTAL GERAL					118.728,00

Imaculada/PB, 06 de maio de 2024

Engenheira Monira Leite

Engenheira Florestal
CREA n° 0606025227



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Obra SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS - 2024						
Local VARIOS TRECHOS - ZONA RURAL - IMACULADA/PB 06/05/2024						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÊS			TOTAIS	
		01	02	03	R\$	%
1.1	Trecho Imaculada até Palmeira	11.130,75	3.710,25	-	14.841,00	12,50%
1.2	Trecho Lagoa do Rufino até Serrinha	9.069,50	-	-	9.069,50	7,64%
1.3	Trecho Vertentes até São José dos Canais	5.496,67	2.748,33	-	8.245,00	6,94%
1.4	Trecho Matinha até Barriguda	1.649,00	-	-	1.649,00	1,39%
1.5	Trecho Santo Antonio até Viração	-	2.473,50	-	2.473,50	2,08%
1.6	Trecho Batinga até Viração	-	-	3.298,00	3.298,00	2,78%
1.7	Trecho São Gonçalo até Barriguda	-	3.298,00	-	3.298,00	2,78%
1.8	Trecho São Gonçalo até Garra	-	1.236,75	-	1.236,75	1,04%
1.9	Trecho Batedor até Batateira	2.748,33	1.374,17	-	4.122,50	3,47%
1.10	Trecho Glória até Serraria (Estrada de Palmeira)	-	5.496,67	2.748,33	8.245,00	6,94%
1.11	Trecho Assentamento Boa Fé até Santo Agostinho (Divisa com Tabira)	-	6.596,00	-	6.596,00	5,56%
1.12	Trecho Palmeira até Lagoa de Bom Sucesso	-	8.657,25	2.885,75	11.543,00	9,72%
1.13	Trecho Palmeira até Conceição	-	-	8.245,00	8.245,00	6,94%
1.14	Trecho Palmeira até Saco do Cosmo	2.473,50	-	-	2.473,50	2,08%
1.15	Trecho Cajueiro até Viração	-	4.122,50	-	4.122,50	3,47%
1.16	Trecho Mata Grande dos Alves até a pista	3.847,67	1.923,83	-	5.771,50	4,86%
1.17	Trecho Mata Grande dos Alves até o sítio Amolar	-	1.649,00	1.649,00	3.298,00	2,78%
1.18	Trecho sítio Carrasco até Canafistula	-	2.473,50	-	2.473,50	2,08%
1.19	Trecho Imaculada até Coleta (Divisa com Pernambuco - Mirador)	-	-	2.473,50	2.473,50	2,08%
1.20	Glória até o sítio Santo Agostinho	1.649,00	1.649,00	-	3.298,00	2,78%
1.21	Trecho Imaculada até Ladeira Preta	-	1.236,75	-	1.236,75	1,04%
1.22	Trecho Imaculada até São Gonçalo	-	-	4.947,00	4.947,00	4,17%
1.23	Trecho sítio São Pedro até sítio Saquinho	-	3.298,00	-	3.298,00	2,78%
1.24	Trecho Santo Aleixo até sítio São Brás	2.473,50	-	-	2.473,50	2,08%
TOTAL R\$		40.537,92	51.943,56	28.246,58	118.728,00	
TOTAL %		34,14%	43,75%	22,11%		100,00%

Imaculada/PB, 06 de maio de 2024

Engenheira Florestal

**Engenheira Florestal
CREA nº 0606025227**

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/06/2024 às 10:43:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 64982/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luciano Lustosa Ramalho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada
Número da Licitação: 00007/2024
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 22/05/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Imaculada
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 118.152,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 118.152,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 31.094.999/0001-09

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	00b2da8e640e0f910a00e02c0bc89cc2
Autorização da autoridade competente	Sim	34850c1bd042f8033477d2de03c211df
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Sim	4574fd3b58250a6d68bc48e520994e14
Formalização de demanda	Sim	21a6e59a135961616df75a923bc8896b
Justificativa de preço	Sim	b7b8aca304040bac4969464cf1b65cc3
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	b7b8aca304040bac4969464cf1b65cc3
Previsão Orçamentária	Sim	51cca59e4e0ad333b0c1428e558c765c
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	5e24f33c3c3f7b9d3eac3a018825e956
Proposta 1 - Proposta e Anexos - MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	Sim	b5c643e9847b268eff0909d3faa3fc16

João Pessoa, 03 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2024

CONTRATO Nº: 00036/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA E MENDONÇA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Imaculada - Prefeitura Municipal de Imaculada, 92 - Centro - Imaculada - PB, CNPJ nº 08.883.969/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito José Luciano Lustosa Ramalho, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Guedes, S/N - Centro - Imaculada - PB, CPF nº 309.983.398-30, Carteira de Identidade nº 484972984 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MENDONÇA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - R MIGUEL DE GOIS, 38 - SAO CRISTOVAO - DESTERRO - PB, CNPJ nº 31.094.999/0001-09, neste ato representado por Francisca Marta Mendonça Santos, Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Miguel de Gois, 04, São Cristóvão - Desterro - PB, CPF nº 138.450.744-26, Carteira de Identidade nº 4.445.504 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº DV 00007/2024-02, de 22 de Maio de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Licitação nº DV00007/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 118.152,00 (CENTO E DEZOITO MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Trecho Imaculada até Palmeira – Estrada principal (C=18 km)	km	36	410,25	14.769,00
2	Trecho Lagoa do Rufino até Serrinha – Passando por Vertentes, Açudinho, Cacimbinha, São Gonçalo e São José dos Canais (C=11 km)	km	22	410,25	9.025,50
3	Trecho Vertentes até São José dos Canais – Passando São Pedro, Santo Antonio, Matinha e Barriguda (C=10 km)	km	20	410,25	8.205,00
4	Trecho Matinha até Barriguda – Passando pelo sítio Sote (C=2 km)	km	4	410,25	1.641,00
5	Trecho Santo Antonio até Viração (C=3 km)	km	6	410,25	2.461,50
6	Trecho Batinga até Viração – Passando por Vertente de Dentro (C=4 km)	km	8	410,25	3.282,00
7	Trecho São Gonçalo até Barriguda – Passando por Saquinho e Apertado (C=4 km)	km	8	410,25	3.282,00
8	Trecho São Gonçalo até Garra (C=1,5 km)	km	3	410,25	1.230,75



096

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

9	Trecho Batedor até Batateira – Passando por Chapada (C=5 km)	km	10	410,25	4.102,50
10	Trecho Glória até Serraria (Estrada de Palmeira) – Passando por Boi Morto, Riacho dos Negros e Caetano (C=10 km)	km	20	410,25	8.205,00
11	Trecho Assentamento Boa Fé até Santo Agostinho (Divisa com Tabira) – Passando por Coleta (C=8 km)	km	16	410,25	6.564,00
12	Trecho Palmeira até Lagoa de Bom Sucesso – Passando por Conceição e Crioulo (C=14 km)	km	28	410,25	11.487,00
13	Trecho Palmeira até Conceição – Passando por Canela da Ema e Carvalho (C=10 km)	km	20	410,25	8.205,00
14	Trecho Palmeira até Saco do Cosmo – Passando pelo Sítio dos Homens (C=3 km)	km	6	410,25	2.461,50
15	Trecho Cajueiro até Viração – Passando pelo sítio Caldeirão (C=5 km)	km	10	410,25	4.102,50
16	Trecho Mata Grande dos Alves até a pista – Passando por Mata Grande dos Venâncio e Chapada (C=7 km)	km	14	410,25	5.743,50
17	Trecho Mata Grande dos Alves até o sítio Amolar (C=4 km)	km	8	410,25	3.282,00
18	Trecho sítio Carrasco até Canafístula (C=3 km)	km	6	410,25	2.461,50
19	Trecho Imaculada até Coleta (Divisa com Pernambuco – Minador) – Passando pelo sítio Cobre (C=3 km)	km	6	410,25	2.461,50
20	Glória até o sítio Santo Agostinho (C=4 km)	km	8	410,25	3.282,00
21	Trecho Imaculada até Ladeira Preta (C=1,5 km)	km	3	410,25	1.230,75
22	Trecho Imaculada até São Gonçalo – Passando pelo sítio Albino e Chapada (C=6 km)	km	12	410,25	4.923,00
23	Trecho sítio São Pedro até sítio Saquinho – Passando por Mata Grande dos Liberato e sítio Morcego (C=4 km)	km	8	410,25	3.282,00
24	Trecho Santo Aleixo até sítio São Brás (Divisa com Brejinho) (C=3 km)	km	6	410,25	2.461,50
				Total:	118.152,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



087

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Recursos não Vinculados de Impostos:
02.050 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS, TRANSP E ESTRADAS
26 782 2008 2014 Manutenção das Atividades de Transportes e Estradas
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Imaculada - PB, 22 de Maio de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSE LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito
309.983.398-30

PELO CONTRATADO

MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES
LTDA
Francisca Marta Mendonça Santos
138.450.744-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00043/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS INSCRITOS PERANTE A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/05/2024.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº TERMO ADITIVO: 02.2024

REF: PREGÃO PRESENCIAL 00097/2023

REF: TERMO DE CONTRATO 00001/2024

OBJETO: Aquisições parceladas de Combustíveis destinados a atender a Frota Veicular e/ou locada a Edilidade até o fim do EXERCÍCIO DE 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CONTRATADO: LUIZA MARQUES DA SILVA - CNPJ: 06.052.003/0002-36.

OBJETO DO TERMO: O presente Termo de Aditivo de nº 02.2024, tem por objeto, o aditivo aos preços dos litros de gasolina comum

DATA RATIFICAÇÃO: 28.05.2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 - Par. 5º, Lei 8.666/93 e alterações posteriores

DATA TERMO ADITIVO 02.2024: 29.05.2024

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até Dezembro de 2024

OBS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 00008/2024.

OBJETO: A supressão de 14,97% (representado pelo valor de R\$ 5.845,00 - Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais), sobre o valor total dos Itens 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186 e 304 do Contrato cujo valor representa R\$ 39.047,00 (Trinta e Nove Mil e Quarenta e Sete Reais), ficando após supressão o valor de R\$ 33.202,00 (Trinta e Três Mil Duzentos e Dois Reais), celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB e a contratada BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.495.866/0001-47 para o Contrato nº 00243/2024, datado em 23/04/2024, proveniente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 00008/2024, objetivando a Aquisições parceladas de Materiais Médicos Hospitalares para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde para o exercício de 2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA - HARLANNE HERCULANO MARINHO.

CONTRATADA: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - CNPJ: 48.495.866/0001-47

JUSTIFICATIVA: A empresa vencedora não cotou os preços destes produtos por caixa, mas sim, por unidade do produto. Ainda assim, o Termo de Referência trás que a unidade solicitada é caixa com 100 unidades. Nesse caso, sugere-se a supressão dos itens 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186 e 304.

DATA TERMO ADITIVO: 29/05/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 14.133/21.

HARLANNE HERCULANO MARINHO

GESTORA

Prefeitura Municipal de Gurinhém

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, LICENCIADO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DESTINADO A ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00033/2023 - CNPJ Nº 34.128.045/0001-68 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 16.05.24

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME SISTEMA CILIA DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00059/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00159/2023 - CNPJ Nº 34.128.045/0001-68 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 16.05.24

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Contratação de empresa(s) para a prestação dos serviços de manutenção de pneus, incluindo substituição por novos, em atendimento às necessidades deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00063/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00164/2023 - CNPJ Nº 34.128.045/0001-68 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 16.05.24

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2024

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua Pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento de Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2024, com o seu objeto LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA TRADICIONAL FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO NO POVOADO DE VÁZEA REDONDA QUE ACOTECERA NO DIA 31/05/2024, E TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO NO DISTRITO DE CACHOERINHA DIA 29/06/2024, NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. Conforme especificação do edital. Sendo considerada HABILITADA a empresa EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA - Valor: R\$ 44.333,38.

Ibiara - PB, 29 de Maio de 2024

EDIVAN GALDINO MOREIRA
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA TRADICIONAL FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO NO POVOADO DE VÁZEA REDONDA QUE ACOTECERA NO DIA 31/05/2024, E TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO NO DISTRITO DE CACHOERINHA DIA 29/06/2024, NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA - R\$ 44.333,38.

Ibiara - PB, 29 de Maio de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA TRADICIONAL FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO NO POVOADO DE VÁZEA REDONDA QUE ACOTECERA NO DIA 31/05/2024, E TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO NO DISTRITO DE CACHOERINHA DIA 29/06/2024, NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13 122 1017 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO, 000968 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, 000986 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00048/2024 - 29.05.24 - EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA - R\$ 44.333,38.

Prefeitura Municipal de Imaculada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MENDONCA E SILVA CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 118.152,00.

Imaculada - PB, 22 de Maio de 2024

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00036/2024 - 22.05.24 - MENDONCA E SILVA CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 118.152,00



022

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.050 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS, TRANSP E ESTRADAS

26 782 2008 2014 Manutenção das Atividades de Transportes e Estradas

3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Imaculada - PB, 07 de Maio de 2024.

DENIS CARVALHO SILVA

Secretário de Finanças

A
PREFEITURA MUNICIPAL IMACULADA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP CNPJ 31.094.999/0001-09 sediada a rua: Miguel de Gois são Cristóvão Desterro -PB Nº 38, CEP: 58695-000, Neste ato representada pela SRa FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS, INSCRITA NO CPF.138.450.744-26 E NO RG 4.445.504-SSDS/PB, doravante denominado Licitante, DECLARA:

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Desterro 21 de maio de 2024

MENDONÇA E SILVA
 CONSTRUÇÕES E
 LOCAÇÕES
 LTDA:31094999000
 109

Assinado de forma digital
 por MENDONÇA E SILVA
 CONSTRUÇÕES E
 LOCAÇÕES
 LTDA:31094999000109
 Dados: 2024.05.21 11:17:35
 -03'00'

FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS ,
INSCRITA NO CPF.138.450.744-26 E NO RG 4.445.504-SSDS/PB
ADMINISTRADOR

Rua Miguel de Gois, nº 38, Bairro: São Cristóvão,
CEP: 58.695-000, Cidade: Desterro - PB
CNPJ: 31.094.999/0001-09



A

PREFEITURA MUNICIPAL IMACULADA - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB.

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP CNPJ 31.094.999/0001-09 sediada a rua: Miguel de Gois são Cristóvão Desterro -PB Nº 38, CEP: 58695-000, Neste ato representada pela SRa FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS, INSCRITA NO CPF.138.450.744-26 E NO RG 4.445.504-SSDS/PB, DECLARA: sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme Termo de opção do Simples ou Lucro Presumido, registrado ou autenticado na Junta Comercial. O licitante declara ainda que ter ciência da sua responsabilidade de solicitar desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte caso venha ultrapassar o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

Desterro 21 de maio de 2024

MENDONCA E SILVA
CONSTRUÇOES E
LOCACOES
LTDA:31094999000109

Assinado de forma digital por
MENDONCA E SILVA
CONSTRUÇOES E LOCACOES
LTDA:31094999000109
Dados: 2024.05.21 11:17:20
-03'00'

FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS ,
INSCRITA NO CPF.138.450.744-26 E NO RG 4.445.504-SSDS/PB
ADMINISTRADOR

Rua Miguel de Gois, nº 38, Bairro: São Cristóvão,
CEP: 58.695-000, Cidade: Desterro - PB
CNPJ: 31.094.999/0001-09

A

PREFEITURA MUNICIPAL IMACULADA - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB.

1.0 - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

A empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA – EPP CNPJ 31.094.999/0001-09 sediada a rua: Miguel de Gois são Cristóvão Desterro -PB Nº 38, CEP: 58695-000, Neste ato representada pela SRa FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS, INSCRITA NO CPF.138.450.7744-26 E NO RG 4.445.504-SSDS/PB, Declara

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Desterro 21 de maio de 2024

MENDONCA E SILVA
 CONSTRUCOES E
 LOCACOES
 LTDA:31094999000109

Assinado de forma digital por
 MENDONCA E SILVA
 CONSTRUCOES E LOCACOES
 LTDA:31094999000109
 Dados: 2024.05.21 11:17:04
 -03'00'

**FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS ,
 INSCRITA NO CPF.138.450.744-26 E NO RG 4.445.504-SSDS/PB
 ADMINISTRADOR**

**Rua Miguel de Gois, nº 38, Bairro: São Cristóvão,
 CEP: 58.695-000, Cidade: Desterro - PB
 CNPJ: 31.094.999/0001-09**



A

PREFEITURA MUNICIPAL IMACULADA - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB.

DECLARAÇÃO trabalhista

A empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA – EPP CNPJ 31.094.999/0001-09 sediada a rua: Miguel de Gois são Cristóvão Desterro -PB Nº 38, CEP: 58695-000, Neste ato representada pela SRa FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS , INSCRITA NO CPF.138.450.744-26 E NO RG 4.445.504-SSDS/PB PARA FINS DA CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2024 Declara:

Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas,

Desterro 21 de maio de 2024

MENDONCA E SILVA
CONSTRUCOES E
LOCACOES
LTDA:31094999000109

Assinado de forma digital por
MENDONCA E SILVA
CONSTRUCOES E LOCACOES
LTDA:31094999000109
Dados: 2024.05.21 11:16:52 -03'00'

**FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS ,
INSCRITA NO CPF.138.450.744-26 E NO RG 4.445.504-SSDS/PB
ADMINISTRADOR**

**Rua Miguel de Gois, nº 38, Bairro: São Cristóvão,
CEP: 58.695-000, Cidade: Desterro - PB
CNPJ: 31.094.999/0001-09**

A

PREFEITURA MUNICIPAL IMACULADA - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB.

1.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.

A empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP CNPJ 31.094.999/0001-09 sediada a rua: Miguel de Gois são Cristóvão Desterro -PB Nº 38, CEP: 58695-000. Neste ato representada pela SRa FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS, INSCRITA NO CPF.138.450.744-26 E NO RG 4.445.504-SSDS/PB PARA FINS DA CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2024

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

MENDONCA E SILVA
 CONSTRUÇOES E
 LOCACOES
 LTDA:31094999000
 109

Assinado de forma digital
 por MENDONCA E SILVA
 CONSTRUÇOES E
 LOCACOES
 LTDA:31094999000109
 Dados: 2024.05.21 11:16:37
 -03'00'

Desterro 21 de maio de 2024

FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS,
 INSCRITA NO CPF.138.450.744-26 E NO RG 4.445.504-SSDS/PB
 ADMINISTRADOR

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.094.999/0001-09
Razão Social: MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Endereço: RUA MIGUEL DE GOIS 38 / SAO CRISTOVAO / DESTERRO / PB / 58695-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050602331315633176

Informação obtida em 21/05/2024 11:20:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

058

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.094.999/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2018
NOME EMPRESARIAL MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MIGUEL DE GOIS	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
CEP 58.695-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO DESTERRO
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8781-5545	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2024 às 14:40:09 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.094.999/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>52.29-0-01 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MIGUEL DE GOIS	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 58.695-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO DESTERRO	UF PB
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8781-5545
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2024** às **14:40:09** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2024 às 14:40:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

059



13/05/2024, 14:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.094.999/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M & S CONSTRUTORA LOCADORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MIGUEL DE GOIS	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.695-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO DESTERRO	UF PB
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8781-5545
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

060

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.094.999/0001-09

Certidão nº: 27327598/2024

Expedição: 18/04/2024, às 17:20:27

Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.094.999/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e Sugestões: atendimento@tst.jus.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: FF2E.0974.F2DB.7ECE

Emitida no dia 18/04/2024 às 17:17:34

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **31.094.999/0001-09**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **31.094.999/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:35 do dia 24/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2024.

Código de controle da certidão: **9B47.815E.3B41.474B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.094.999/0001-09

Razão Social: MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Nome Fantasia: MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Certidão emitida às 11:24 de 21/05/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **aniD.sNei**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



062

CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.094.999/0001-09

Razão Social: MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Nome Fantasia: MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Certidão emitida às 11:24 de 21/05/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **VRM0.i7Iq**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
 RUA ANTÔNIO CAETANO, Nº 92 – CENTRO –CNPJ 08.883.969/0001-60

**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES E
 ESTRADAS**

Certificamos que o Engenheiro Florestal **ALTEMAR FERREIRA DE LIMA, CREA-PB Nº 161559930-4** participou e acompanhou os serviços prestados pela empresa **MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 31094999/0001-09**, ao qual é vinculado. O mesmo também atuou e executou de forma direta, como engenheiro responsável, no período de 19 de junho de 2019 a 17 de setembro de 2019, as atividades de poda e capinagem (roçada) de árvores e arbustos, como também a limpeza manual de terrenos em estradas vicinais deste município num total de 300 quilômetros por um valor de R\$ 73.863,00.

Aldo Lustosa da Silva

PREFEITO CONSTITUCIONAL



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 Rua Antº Caetano, S/N, Centro, Imaculada - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
ALDO LUSTOSA DA SILVA
 Dou fé. Imaculada/PB - 01/07/2020
 Notário: Ana Jacinta Gabriel da Rocha
 Selo Digital AKE28970-IAS3
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol: R\$9,23 Farpen R\$0,27 MP R\$0,15 Fepej R\$1,85



IMACULADA, PB
29 DE JUNHO DE 2020

063

 ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO CNPJ: 08.925.968/0001-30 Rua Conego Florentino, nº 01, Centro CEP 58.695-000 - Desterro – PB.			
Nome/Razão Social: Mendonça e Silva construções e locações LTDA	CNPJ: 31.094.999/0001-09	Insc. Municipal 1001013103201/20 18	Insc. Estadual
Responsável: Francisca Marta Mendonça Santos	Nome de Fantasia: Construtora Barbosa M & S CONTRUTORA LOCADORA		
Logradouro: Rua MIGUEL DE GOIS		Número: 38	
Complemento: Casa	Bairro: São Cristóvão	CEP: 58.695-000	Cidade: Desterro – PB.
E-mail: Mendonca_silva2018@hotmail.com			
Atividade Econômica: Construção de edifícios	Data Início da Atividade:02/8/2022	CNAE:41.20-4-00	
Situação Cadastral: ATIVA			
OBSERVAÇÃO			

Desterro – PB 05 de Março de 2022.

Járdeson da Silva Costa
 Sec. Mun. de Finanças
 CPF: 052.952.144-62
 RG: 3078164-8
 JÁRDESON DA SILVA COSTA/PB
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/209161804226130217237>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 209161804226130217237-1
 Data: 18/04/2022 16:48:55
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMV94148-D16;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa = 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa = PB
 (83) 3244-5404 = cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64982/24. Data: 03/06/2024 10:49. Responsável: Jose L. L. Ramalho.
 Impresso por convidado em 04/06/2024 11:06. Validação: 763C.7501.6FA9.35F2.75FF.9E92.AA7F.CA93.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de abril de 2022 16:54:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 CNPJ: 08.925.968/0001-30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Desterro, Estado da Paraíba, vinculado ao **CNPJ nº 08.925.968/0001-30**, através do Secretário Municipal de Finanças de Desterro/PB, Járdeson da Silva Costa, portador do CPF: 053.960.094-62, certifica que após consulta no arquivo municipal, neles constatei que **MENDONÇA E SILVA CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**, cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ): 31.094.999/0001-09, com endereço comercial a Rua Miguel de Gois, 38, Bairro Centro, CEP:58.695-000, Desterro/PB, está quites com os cofres desta municipalidade até a presente data.

Esta certidão terá validade de 120 (cento e vinte) dias a partir desta data.

Desterro – PB, 23 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JARDESON DA SILVA COSTA
 Data: 23/02/2024 14:20:32-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JÁRDESON DA SILVA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Cônego Florentino, nº 01, Centro, Desterro/PB, CEP: 58.695-000
 Fone: (83) 3473-1171
 EMAIL: desterroprefeitura@gmail.com

064



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
08.925.968/0001-30
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ N .

053/2023

CONCEDO A

MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

NOME FANTASIA

M&S CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO

PARA SE ESTABELECEER A

Rua Miguel de Góes nº 38, Bairro São Cristóvão, CEP 58.695-000, – Desterro PB.

ATIVIDADE PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO PB

INSC. MUN

1001013103201/2018

CPF/CNPJ

31.094.999/0001-09

COD. ATIVIDADE

41.20-4-00

INÍCIO ATIVIDADES

02/08/2018

EMITIDO EM

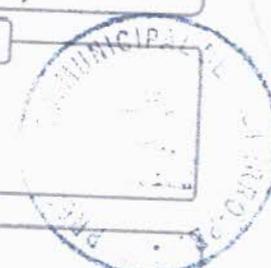
27/07/2023

VÁLIDO ATÉ

27/07/2024

OBSERVAÇÕES:

CARIMBO



CONFERIDO/VISTO

SEC. DE FINANÇAS

PREFEITO

DIRETOR DE TRIBUTOS

Este Alvará deve ser colocado em local de destaque, qualquer alteração no endereço, razão social, atividade, deve ser comunicado a Secretaria de Finanças no prazo de 30 dias antecedentes.



Documento assinado digitalmente
JARDESON DA SILVA COSTA
Data: 27/07/2023 09:37:34-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

MUNICÍPIO DE Desterro
DESTERRO:08925
968000130
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE DESTERRO:08925968000130
Dados: 2023.07.28 08:45:10 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
NÍVEL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **IVANDI SILVA DE MENDONÇA**



FILIAÇÃO
IVANILDO FERREIRA DE MENDONÇA
MARIA GORETE FERREIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO **14/06/1981**
NATURALIDADE **DESTERRO-PB**
FAZTOR EM ***** ORGAO EMISSOR **SESDOS-PB**
DISTRIBUIÇÃO *****

Ivandi Silva de Mendonça
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.316 DE 29 DE SETEMBRO DE 1983

CPF **044.504.894-89** DNI *****
REGISTRO GERAL **2.757.929 2ª VIA** DATA DE EMISSÃO **14/06/2021**
REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. Nº7679 - LIV.A-10 - FLS.107 - CARTORIO DESTERRO PB

T. ELEITOR *****	CTPS *****	SÉRIE UF ***** **	POLEGAR DIREITO 
NIS/PIS/PASEP *****	IDENTIDADE PROFISSIONAL *****		
CERT. MILITAR *****	*****		
CNH *****	CNS *****		

Ivandi Silva de Mendonça
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA

6.242.441*



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAS
Rua Aprígio Leite, 51, Centro, Desterro - PB



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
IVANDI SILVA DE MENDONÇA

Doou fe. Desterro PB - 17/09/2020

Escrevente: Dayse Torres de Queiroz Almeida

Selo Digital: AKM53209-3LQ1

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Emol R\$9,91 Farpen R\$0,29 MP R\$0,16 Fepj R\$1,98



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAS
Rua Aprígio Leite, 51, Centro, Desterro - PB



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS

Doou fe. Desterro PB - 17/09/2020

Escrevente: Dayse Torres de Queiroz Almeida

Selo Digital: AKM53208-1SAD1

Consulte a autenticidade em <http://selodigital.tpb.jus.br>

Emol R\$9,91 Farpen R\$0,29 MP



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/09/2020 15:50 SOB Nº 20204236479.

PROTÓCOLO 204236479 DE 29/09/2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004629302. CNPJ DA SEDE: 31094999000109.

NIRE: 51000829832. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2020.

MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL

www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

desmontagem de andaimes; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Testes e análises técnicas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de paços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Atividades de apoio à agricultura; Serviço de poda de árvores para lavouras; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada; Serviços de arquitetura; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Imunização e controle de pragas urbanas.

CLAUSULA SEGUNDA

O Capital Social fica elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) totalmente integralizado dividido em 150.000 (cento e Cinquenta Mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
IVANDI SILVA DE MENDONCA	75.000	50	75.000,00
FRANCISCA MARTA MENDONCA SANTOS	75.000	50	75.000,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alteradas pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 1 (um) exemplar de igual teor destinada ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Desterro-PB, 16 de Setembro de 2020.


IVANDI SILVA DE MENDONCA


FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Os abaixo assinados **IVANDI SILVA DE MENDONCA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Desterro – PB, data de nascimento 14/08/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02272933230, expedida por DETRAN/PB em 21/05/2015 e CPF: nº 044.504.894-89, residente e domiciliado na cidade de Desterro - PB, na RUA MIGUEL DE GOIS, nº 185, SAO CRISTOVAO, CEP: 58695-000 e **FRANCISCA MARTA MENDONCA SANTOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, natural da cidade de Patos – PB, data de nascimento 15/06/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4.445.504, expedida por SSDS/PB em 13/09/2016 e CPF: nº 138.450.744-26, residente e domiciliada na cidade de Desterro - PB, na RUA ANTONIO BARBOSA, nº SN, SAO CRISTOVAO, CEP: 58695-000, sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de **MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida a Rua Miguel de Gois, Nº 38, São Cristóvão, CEP: 58.695-000, Desterro - PB, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº 25200829832 em 02/08/2018, inscrita no CNPJ: 31.094.999/0001-09, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam.

CLAUSULA PRIMEIRA

O Objeto social que é: Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Perfuração e construção de poços de água; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Testes e análises técnicas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista **Passa a ser:** Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; obras de engenharia civil; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Perfuração e construção de poços de água; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de instalações em construções; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Montagem e

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAS
Rua Aprígio Leite, 51, Centro, Desterro - PB



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
IVANDI SILVA DE MENDONÇA
Dout fe - Desterro PB - 17/09/2020
Escrivente: Dayse Torres de Queiroz Almeida
Selo Digital: AKM53209-3LQ1
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$9.91 Farpen R\$0.29 MP R\$0.16 Fepj R\$1.98



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAS
Rua Aprígio Leite, 51, Centro, Desterro - PB



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
FRANCISCA MARIA MENDONÇA SANTOS
Dout fe - Desterro PB - 17/09/2020
Escrivente: Dayse Torres de Queiroz Almeida
Selo Digital: AKM53208-1SAD
Consulte a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$9.91 Farpen R\$0.29 MP R\$0.16 Fepj R\$1.98



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/09/2020 15:50 SOB Nº 20204236479.
PROTÓCOLO Nº 204236479 DE 29/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004629302. CNPJ DA SEDE: 31094999000109.
NIRE Nº 5290829832. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2020.
MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

desmontagem de andaimes; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Testes e análises técnicas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Atividades de apoio à agricultura; Serviço de poda de árvores para lavouras; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada; Serviços de arquitetura; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Imunização e controle de pragas urbanas.

CLAUSULA SEGUNDA

O Capital Social fica elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) totalmente integralizado dividido em 150.000 (cento e Cinquenta Mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
IVANDI SILVA DE MENDONCA	75.000	50	75.000,00
FRANCISCA MARTA MENDONCA SANTOS	75.000	50	75.000,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

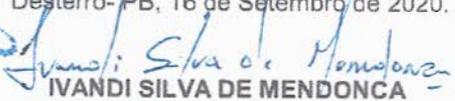
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alteradas pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 1 (um) exemplar de igual teor destinada ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Desterro- PB, 16 de Setembro de 2020.


 IVANDI SILVA DE MENDONCA


 FRANCISCA MARTA MENDONCA SANTOS

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Os abaixo assinados **IVANDI SILVA DE MENDONÇA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Desterro – PB, data de nascimento 14/08/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02272933230, expedida por DETRAN/PB em 21/05/2015 e CPF: nº 044.504.894-89, residente e domiciliado na cidade de Desterro - PB, na RUA MIGUEL DE GOIS, nº 185, SAO CRISTOVAO, CEP: 58695-000 e **FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, natural da cidade de Patos – PB, data de nascimento 15/06/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4.445.504, expedida por SSSD/PB em 13/09/2016 e CPF: nº 138.450.744-26, residente e domiciliada na cidade de Desterro - PB, na RUA ANTONIO BARBOSA, nº SN, SAO CRISTOVAO, CEP: 58695-000, sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de **MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida a Rua Miguel de Gois, Nº 38, São Cristóvão, CEP: 58.695-000, Desterro - PB, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº 25200829832 em 02/08/2018, inscrita no CNPJ: 31.094.999/0001-09, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam.

CLAUSULA PRIMEIRA

O Objeto social que é: Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Perfuração e construção de poços de água; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Testes e análises técnicas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista **Passa a ser:** Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; obras de engenharia civil; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Perfuração e construção de poços de água; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de instalações em construções; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Montagem e



DESTERRO CARTORIO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Pedro Leite Ferreira, S/N, Centro, Desterro - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS
Dou fé. Desterro/PB - 26/07/2018
Escrevente: Dayse Torres de Queiroz Almeida
Selo Digital: AHG79757-TG38
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$ 9,48 FARPEN R\$ 0,28 MP R\$ 0,15 FEPJ R\$ 1,74



DESTERRO CARTORIO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Pedro Leite Ferreira, S/N, Centro, Desterro - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
IVANDI SILVA DE MENDONÇA
Dou fé. Desterro/PB - 27/07/2018
Escrevente: Dayse Torres de Queiroz Almeida
Selo Digital: A11G79763-WP0V
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$9,48 Farpem R\$0,28 MP R\$0,15 Fepj R\$1,74



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 11:14 SOB Nº 25200829832.
PROTOCOLO: 180352571 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803109836. NIRE: 25200829832.
MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

069

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

PÁGINA 6/6

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Desterro - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Desterro - PB, 25 de julho de 2018

OFÍCIO

 *Ivandi Silva de Mendonça*
IVANDI SILVA DE MENDONÇA
Sócio

OFÍCIO

 *Francisca Marta Mendonça Santos*
FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS
Sócio/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 11:14 SOB Nº 25200829832.
PROTOCOLO: 180352571 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803109836. NIRE: 25200829832.
MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

PÁGINA 5/6

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, **FRANCISCA MARTA MENDONCA SANTOS** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 11:14 SOB Nº 25200829832.
PROTOCOLO: 180352571 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803109836. NIRE: 25200829832.
MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64982/24. Data: 03/06/2024 10:49. Responsável: Jose L. L. Ramalho.
Impresso por convidado em 04/06/2024 11:06. Validação: 763C.7501.6FA9.35F2.75FF.9E92.AA7F.CA93.

070

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

PÁGINA 4/6

com motorista

CNAE Nº 7120-1/00 - Testes e análises técnicas

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
IVANDI SILVA DE MENDONCA	40000	40.000,00	50,00
FRANCISCA MARTA MENDONCA SANTOS	40000	40.000,00	50,00
TOTAL:	80000	80.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 11:14 SOB Nº 25200829832
PROTOCOLO: 180352571 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803109836. NIRE: 25200829832.
MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

PÁGINA 3/6

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
 CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 CNAE Nº 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
 CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 CNAE Nº 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
 CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
 CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 11:14 SOB Nº 25200829832.
 PROTOCOLO: 180352571 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803109836. NIRE: 25200829832.
 MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 02/08/2018
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64982/24. Data: 03/06/2024 10:49. Responsável: Jose L. L. Ramalho. Impresso por convidado em 04/06/2024 11:06. Validação: 763C.7501.6FA9.35F2.75FF.9E92.AA7F.CA93.

071

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

PÁGINA 2/6

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 11:14 SOB Nº 25200829832.
PROTOCOLO: 180352571 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803109836. NIRE: 25200829832.
MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

PÁGINA 1/6

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IVANDI SILVA DE MENDONÇA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Desterro – PB, data de nascimento 14/08/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02272933230, expedida por detran/PB em 21/05/2015 e CPF: nº 044.504.894-89, residente e domiciliado na cidade de Desterro - PB, na RUA MIGUEL DE GOIS, nº 185, SAO CRISTOVAO, CEP: 58695-000;

FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, natural da cidade de Patos – PB, data de nascimento 15/06/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4.445.504, expedida por ssds/PB em 13/09/2016 e CPF: nº 138.450.744-26, residente e domiciliada na cidade de Desterro - PB, na RUA ANTONIO BARBOSA, nº SN, SAO CRISTOVAO, CEP: 58695-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** e usará a expressão **M & S CONSTRUTORA LOCADORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA MIGUEL DE GOIS, nº 38, SAO CRISTOVAO, Desterro - PB, CEP: 58695000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 11:14 SOB Nº 25200829832.
PROTOCOLO: 180352571 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803109836. NIRE: 25200829832.
MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comproventes de regularidade da contratada. Doc. 64982/24. Data: 03/06/2024 10:49. Responsável: Jose L. L. Ramalho. Impresso por convidado em 04/06/2024 11:06. Validação: 763C.7501.6FA9.35F2.75FF.9E92.AA7F.CA93.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/06/2024 às 10:49:14 foi protocolizado o documento sob o N° 64988/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luciano Lustosa Ramalho.

Número do Contrato: 000000362024

Data da Publicação: 30/05/2024

Data da Assinatura: 22/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 118.152,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB.

Contratado (Nome): MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Contratado (CNPJ): 31.094.999/0001-09

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	f9db8b2a70a73e02b5ada6a3b62a655b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	763c75016fa935f275ff9e92aa7fca93
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	51cca59e4e0ad333b0c1428e558c765c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	d2f8f4f9df2dcf8ebe69d6c11e9c94b7
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 03 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 64982/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Imaculada**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/06/2024 às 10:49h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 64988/24 ao Documento 64982/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 64982/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	37 - 41	d2f8f4f9df2dcf8ebe69d6c11e9c94b7
Comprovante de publicidade	42	f9db8b2a70a73e02b5ada6a3b62a655b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	43	51cca59e4e0ad333b0c1428e558c765c
Comprovantes de regularidade da contratada	44 - 77	763c75016fa935f275ff9e92aa7fca93
RECIBO PROTOCOLO	78	b9350c4ffe1d342396553e90f834d963

João Pessoa, 03 de Junho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**